

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 267275

Título da tarefa: 1431 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: LBC - APADRINHAMENTO

Data/Hora da geracao: 07/08/2026, 11:35

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE apresentados são, em linhas gerais, coerentes entre si quanto ao resultado do período (superávit de R\$ 58.289,33). Contudo, há inconsistência relevante de estrutura/classificação no grupo de patrimônio líquido, pois a conta 99475/99477/50003 aparece como 'Superávit ou déficit acumulados' com saldo de R\$ 71.814,50C, enquanto a DRE evidencia superávit do mês de R\$ 58.289,33; sem nota explicativa ou detalhamento de movimentação, não é possível concluir se o saldo representa superávit acumulado anterior, resultado acumulado corretamente incorporado ou se há reclassificação pendente. Também há forte concentração de saldos em contas interfiliais no ativo não circulante e no passivo não circulante, o que exige cautela de apresentação e conciliação. Não foram identificados saldos negativos materiais ou sinais claros de erro de soma no balancete disponibilizado.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O material permite concluir apenas parcialmente pelo fechamento do mês. A DRE está matematicamente compatível com as receitas, despesas e superávit apurados, porém o balancete evidencia pontos que impedem aprovação automática: a conciliação do patrimônio líquido não está suficientemente demonstrada e há concentração relevante de contas interfiliais sem detalhamento. Recomenda-se parecer humano para validação do encerramento e da classificação patrimonial.

Documentos identificados

1. balancete_marco_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/03/2026 a 31/03/2026 da empresa LAR BATISTA DE CRIANCAS, CNPJ 60.958.972/0025-92.

2. dre_marco_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observacoes: Demonstração do Resultado do Exercício em 31/03/2026, compatível com o balancete quanto ao resultado mensal.

Itens identificados

1. Classificação e conciliação insuficientes no patrimônio líquido (superávit acumulado)

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura do patrimônio líquido e do resultado acumulado, afetando análise gerencial e validação de encerramento mensal.

Evidencia: No balancete, as contas 99475/99477/50003 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS' / 'SUPERAVIT ACUMULADO' / 'SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO' permanecem em R\$ 71.814,50C. Na DRE, o superávit do mês é R\$ 58.289,33. O documento não evidencia a ponte entre o resultado mensal e o saldo acumulado do PL nem a composição da movimentação do período.

Recomendacao: Validar a composição do patrimônio líquido e a conciliação entre resultado do mês e saldo acumulado; registrar ou evidenciar a movimentação do superávit acumulado para evitar leitura equivocada do fechamento.

Base legal utilizada: NBC TG Estrutura Conceitual; NBC TG 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); Lei 6.404/1976, art. 178 (classificação do patrimônio líquido) e art. 186 (apuração do resultado e destinação).

2. Forte concentração de saldos em contas interfiliais no ativo e no passivo não circulante

Severidade: S2

Impacto: Pode dificultar a leitura da posição patrimonial e exigir conciliação específica entre filiais/central, com risco de reclassificações e retrabalho no fechamento.

Evidencia: No ativo não circulante, a conta 'TRANSFERENCIA DE VERBAS ENTRE FILIA' / 'VERBAS ENTRE FILIAIS' soma R\$ 573.780,40D, com destaque para 'ESCRITÓRIO CENTRAL' em R\$ 571.720,77D. No passivo não circulante, 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAI' / 'VERBA ENTRE FILIAIS' soma R\$ 459.618,12C, com destaque para 'ESCRITÓRIO CENTRAL' em R\$ 425.381,40C. O balancete não apresenta detalhamento de natureza, conciliação ou eliminação dessas partidas.

Recomendacao: Revisar a natureza contábil das contas interfiliais, sua compensação/conciliação e a adequação de classificação entre circulante e não circulante, caso aplicável.

Base legal utilizada: NBC TG 26 (apresentação e evidenciação); NBC TG 1000 / ITG 1000, quando aplicável, sobre consistência de classificação e evidenciação; princípios de fidedignidade e comparabilidade da informação contábil.

Referencias tecnicas gerais

1. NBC TG Estrutura Conceitual
2. NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. Lei 6.404/1976, arts. 178 e 186
4. NBC TG 1000 / ITG 1000, quando aplicável

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.